ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO OFIC...
PUBLICAÇÕES DE 20/07/2010
20/10/2010.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRA...

LEI Nº 2.932, DE 20 DE JULHO DE 2010.

"INSTITUI O MÊS DE JULHO DE CADA ANO COMO MÊS DO CAFÉ COLONIAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Dois Irmãos, o mês de julho de cada ano como mês do Café Colonial.

Parágrafo Único O mês a que se refere o *caput* constatará no calendário oficial de eventos do Município de Dois Irmãos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 20 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.